

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

Nº. 12

ASSUNTO: *Mensagem nº 9 do Excmo*
Projeto de Lei nº 12/61 extingue e cria cargos
no Quadro Permanente

DATA DA ENTRADA: *14 - Julho - 1961*

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n. 9 de 13 de julho de 1961.-

Senhor Presidente.

1 - Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara, por intermédio de V.Excia. o incluso Projeto de Lei que visa alteração do Quadro Permanente dos Servidores do Município.

Possue, êle, varios lugares vagos no padrão final de carreira. O seu preenchimento é moroso, porque, também, demorado é o acesso ao ultimo posto da escala. Assim, a supressão de algumas vagas não acarretará prejuizo ao serviço público do municipio.

2 - Face à tal circunstância, pensamos que, para não onerar mais de encargos o orçamento, e como necessitamos de servidores de outras classes e não padrão incial, atingiremos nosso intento, suprimindo os cargos daqueles padrões e criando outros, uns da mesma e identica classe e outros de classe diversa, mas, sempre, de padrão inferiores.

3 - Esse critério nos dá, também, ensejo de reduzir os gastos visto como, segundo é natural, menor é o salário do padrão inicial em confronto com o mais elevado.

4 - Propomos, assim, reduzir quatro das vagas existentes de Oficial Administrativo, padrão 12. Crearemos, então, dois cargos da mesma classe, padrão 9 e dois cargos da classe Escrevente-datilógrafo, padrão 5.-

5 - Essa Egrégia Câmara, através da palavra de um dos seus mais destacados Membros, o Snr. Vereador Silo Soares, tem feito critica ao que vae pelo Setor da Assistência Social, afirmando inexistir aqui, tal serviço de tanta utilidade. É uma realidade, em principio, muito embora não se justifique a enfase posta no assunto, porque, na nossa administração, sem qualquer vaidade (pois é nosso dever) muito realizamos no campo vasto da Assintência Social. Basta que se lembre que, com a ajuda do Legislativo, creamos o Fundo respectivo, onde já foram invertidos quasi R\$ 3000000,00, em empréstimos, a baixo juro, para as mais variadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

situações, como sejam: compra de maquina de costura, reparos na moradia, compra de utensilios domésticos, tratamento de saúde, compra de agasalho, liquidação de compromissos. Agora, no setor saúde, se destacam: vacinação Salk em mais de 15 mil crianças. O fornecimento de medicamentos se estende a grupos de necessitados que se contam já às centenas. Dias há em que são atendidas mais de 20 pessoas. Por outro lado, alimentos têm sido fornecidos e várias centenas de quilos de leite em pó se distribuiu e se continua distribuindo.

10
Agora, naquilo que concordamos com o nobre Vereador já citado, é no que tange à falta de tecnico nesse setor. Sem dispormos de um assistente social que ordene e coordene os serviços que são, hoje, altamente especializados, estaremos fazendo, quiça, obra inutil. Há necessidade de se cadastrar o elemento carente de recursos os mais variados, há necessidade de pessoa entendida que realize a visitação domiciliar, que instrua e oriente os individuos, que examine e perquiria, se, efetivamente, aquele que pede ou aquele que recebe beneficio precisa e deve ser atendido. Há necessidade de pessoa que encaminhe para a recuperação os desajustados. Há, enfim, necessidade de um assistente social (se repete) com tudo o que ele representa atuante e vigilante no setor importantissimo de que nos estamos ocupando.

Recentemente, ainda, fomos solicitados para amparar uma mulher que tinha a seu cargo a manutenção de 9 filhos. As Irmãs Pastorinhas haviam cadastrado dita familia e a estavam ajudando. Face a isso, nosso auxilio não se fez esperar. Mas, como medida acauteladora (como sempre fazemos) mandamos a encarregada do setor, fazer uma vistoria na casa para melhor aquilatar das necessidades daquela familia. Pois bem, a funcionária, constatou e encontrou ali, um homem de meia idade, bem vestido que morava com aquela familia onde existiam mocinhas. Era, simplesmente, amante da pedinte e vivia às expensas dela. Ele se estava beneficiando da assistencia dispensada pelo Poder Público e até pelas Pastorinhas !

Esse só caso ilustra e firma a necessidade de ser criado o cargo de Assistente Social proposto no Prejeto anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Sem contarmos com tecnico na Divisão de Assistência Social da Prefeitura, continuaremos a fazer obras dispersiva ou, quiça, inutil, malbaratando, muita vez, os recursos que o povo nos possibilita para fazer obra de benemerência e alto alcance social.

6 - Face ao exposto Senhor Presidente, entregamos o assunto à consideração da Egrégia Câmara na certeza que ela procederá, como tem feito, de acordo com os altos interesses da coletividade desta terra

Com a reiteração dos nossos protestos de estima e alto apreço, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Achylles Mincarone.
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº ¹²...../61

(Do Poder Executivo)

*Extingue e Cria Cargos no Quadro Permanente
dos Servidores do Município.-*

Artigo 1º.- São extintos no Quadro Permanente dos Servidores do Município, quatro cargos "Classe" Oficial Administrativo, simbolo 12.-

Artigo 2º.- São criados dois cargos, "classe" Oficial Administrativo, simbolo 9 e outros dois, "classe" escrevente-datilografista, simbolo 5.-

Artigo 3º.- É criado o cargo isolado de "Assistente Social", de provimento efetivo, com vencimentos mensais regulados pela Lei n.29 de 9 de Fevereiro de 1961.-

Artigo 4º.- Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação.-

Bento Gonçalves, 13 de julho de 1961


Achylles Mincarone

Prefeito.

Comissão de Economia
e Finanças, para vistas e
Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social,
para estudos e parecer. -

Em 14/7/1961

Muaclet McFonino De Faria

Presidente

Em Termino Esilio Michelin
para estudo e parecer.

Em 19-7-61

Assinado
M. C. L. F.

Tratando-se de uma modificação
que virá em benefício dos quadros
dos servidores, (dos Servidores), sem do
parecer que dêa merecer a apro-
vação dos membros desta Casa.

Salas das Sessões 19-7-1961
Esilio Michelin

Assinado
M. C. L. F.

aprovado por unanimidade de
votos em regime de urgência

Em 21-7-61.

Muaclet McFonino De Faria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Comissão de Assistência Social
Assim - o V. Sr.
Lyb. Soares, para a
para em 19-7-61

Assim

Ass. da C.A.S.J.

O Projeto de Lei nº 12/61, em seu artigo
3º, merece todos os novos elogios pelo alto
conteúdo e efeito social-administrativo que
se destina.

merece ser aprovado sem alterações.

Sala das Sessões, 19.7.61

Lyb. Soares
relator

Assim
José Mário Bestaello